PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a pagamento de Inscrição do Vice-Prefeito Carlos Luiz Cassiano, e da Secretária de Desenvolvimento Social Mariane Tesk Freitas, para a XVII Marcha dos Prefeitos, nos dias 18 a 21 de maio de 2026, a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela CNM para todos os Prefeitos e Gestores.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é o maior evento municipalista da América Latina, organizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), reunindo lideres públicos para discutir políticas, gestão e desenvolvimento dos municípios brasileiros.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS

Endereço: Q SGAN 601, BRASÍLIA/DF

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

() Ratifico e Autorizo a realização da despesa

() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 10 de abril de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.04.10 14:46:37 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal